



LEI Nº 3.179, DE 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS GUARDAS MUNICIPAIS E ESTABELECE VENCIMENTO BASE DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos **PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** em **7,97%** (sete vírgula noventa e sete por cento), correspondendo à importância de **R\$ 1.568,00** (um mil quinhentos e sessenta e oito reais), conforme o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2013.

§ 1º - A importância estabelecida no caput, refere-se a 200 (duzentas) horas/aula, sendo os vencimentos das demais jornadas de trabalho proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica reajustado o vencimento base dos **GUARDAS MUNICIPAIS** em **26,69%** (vinte e seis vírgula sessenta e nove por cento), correspondendo à importância de **R\$ 678,04** (seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), com seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2013.

Art. 3º - Fica estabelecido o vencimento base dos **AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN** no valor de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), sendo acrescido de **40%** (quarenta por cento) de adicional de periculosidade e **60%** (sessenta por cento) de gratificação da função, ambos calculados sobre o vencimento base, com seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2013.

Art. 4º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias descritas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do estabelecido nos artigos 1º, 2º e 3º.

Gabinete do Prefeito, a 01 dia do mês de julho de 2.013



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira